Of: 816 - Gov/RS

817 - Sec. Est Saúde

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ACEITO EM 23 / 5 /2016	ATA
APROVADO EM 13 / 07 /2016	9596
REJEITADO EM / /2016	9624
ARQUIVO	

10

REQUERIMENTO 339 **/2016**

PROTOCOLADO SOB Nº 1952 **/2016**

EM 20/05/2016

URGÊNCIA

A Vereadora abaixo assinada requer, depois de ouvida a Casa na forma regimental, que seja ofício ao Governador do Estado do Rio Grande do sul e à Secretaria Estadual de Saúde solicitando a inclusão dos trabalhadores em educação nos grupos prioritários para recebimento das vacinas da gripe A, não apenas para que seja promovida a proteção individual desses profissionais, mas também para evitar a transmissão do vírus aos grupos já reconhecidos como de alto risco com os quais estão frequentemente em contato, a exemplo do estado do Mato Grosso do Sul que editou a Lei Estadual nº 3.829, de 23 de dezembro de 2009, para garantir prioridade a esses profissionais.

Rio Grande, 20 de maio de 2016.

Professora Denise
Vereadora do PT

Justificativa: Em plenário

VISTO

Presidente

684 - Gov/RS

406 - Sec. Est Saúde